



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Avenida Universitária, 1000, - Bairro Universitário, Unai/MG, CEP 38610-971
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL PROAE N.01/2025 PROGRAD/UFVJM

EDITAL Nº 01/2025 - M473M471C4NDO/2025

Processo nº 23086.138809/2025-72

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS UNAÍ.

O Instituto de Ciências Agrárias (ICA) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto:
M473M471C4NDO: Derivadas.

1 DOS OBJETIVOS

I.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

I incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2 DAS VAGAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 01 vaga para discente voluntário, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo(a) professor(a) **Rafael Faria Caldeira**.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta).

c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do e-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada para o e-mail rafael.faria@ufvjm.edu.br no período de 05/11/2025 a 10/11/2025. O assunto do e-mail deverá ser: "Inscrição PROAE 1/2025".

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de entrevista e análise de currículo (CRA e nota na disciplina BCA030 – Cálculo

D).

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE nº 01/2021.

5 DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do e-campus).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo **Instituto de Ciências Agrárias**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

7 DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8 DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE nº 01/2025.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.4 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.5 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Leandro Augusto Felix Tavares

Diretor da Unidade Acadêmica
ICA/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor(a)**, em 05/11/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929634** e o código CRC **DFCF0B89**.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações**

Seleção para 01 discente bolsista junto ao Projeto M473M471C4ND0: Derivadas vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
Entrevista	11/11/2025	Sala 303	13H00

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.

ANEXO II - Conteúdo programático

CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
Não se aplica	Não se aplica

ANEXO III – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			

TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.	
Local/data: , de de 2025.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
PARA USO DA SECRETARIA	
() Inscrição deferida () Inscrição indeferida	
Observação:	

ANEXO IV: BAREMA DE AVALIAÇÃO			
Processo seletivo Proae M473M471C4ND0: Derivadas			
Discente:		Matrícula:	
BCA030 – Cálculo I			
Peso 4	Nota	Pontuação	
	90 - 100	10	
	80 - 89,9	9	
	70 - 79,9	8	
	60 - 69,9	7	
	< 60	0	
CRA (coeficiente de rendimento acadêmico)			
Peso 4	Nota	Pontuação	
	90 - 100	10	
	80 - 89,9	9	
	70 - 79,9	8	
	60 - 69,9	7	
Entrevista			
Peso 2	Nota	Pontuação	
	0-10	0-10	